



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44 493 575/0001-69

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Centro - Fone: (18) 3377-9020 / Fax: 3377-1383
CEP: 19870-000 - Florínea - SP - site: www.florínea.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



DECRETO Nº 067/2009 DE 28/10/2009 (DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituído o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Florínea, Estado de São Paulo, criado pela Lei nº.013/1997 de 16 de Maio de 1997, e será composto na seguinte representatividade:

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Eduardo Rossi da Silva
Suplente: Luciana Mariano

Representante do Comércio:

Titular: Sergio Rodrigo Bavaresco
Suplente: Vanessa Cristina de Souza

Representante do Corpo Docente (escola estadual):

Titular: Leonilde Aparecida Moraes
Suplente: Sirlene Goés

Representante da APM (escola estadual):

Titular: Marilene Ferreira
Suplente: Sonia de Fátima da Silva Lima

Representante dos pais e alunos:

Titular: Maria Donizete Granado Liba
Suplente: Maria Ap. Patta Domingues

Representante do Poder Executivo:

Titular: Benedito da Silva
Suplente: Emerson Martins

Representante do Poder Legislativo:

Titular: Otail Garcia de Oliveira
Suplente: Jerônimo José de Souza Neto

Representatividade – Diretor de Escola:

Titular: Roselene de Assis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA SP

CNPJ: 44 493 575/0001-69

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Centro - Fone: (18) 3377-9020 / Fax: 3377-1383
CEP: 19870-000 - Florínea - SP - site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



Suplente: Silvia Cardoso de Oliveira Paula

Representatividade – Docente:

Titular: Maria Assunção Volpini de Souza

Suplente: Zilda Aparecida Padovani

Representatividade APM

Titular: Fernanda Denise Piza

Suplente: Ângela Dias Gonçalves Soares

Artigo 2º - As funções dos membros do Conselho Municipal de Educação serão exercidas gratuitamente e consideradas como serviços relevantes ao município.

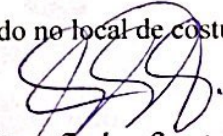
Artigo 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 28 de outubro de 2.009.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisco J. dos Santos Jr.
Secretário Mun. de Governo, Adm. e Finanças